



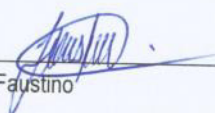
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
ESTADO DO CEARÁ



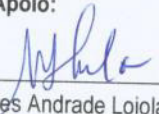
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1904.1/16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA/JUDICIAL, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA – CE.

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Maio de 2016, às 11h30min, no auditório da Prefeitura Municipal de Independência, situado Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro – Independência – Ceará, estando presente o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria Nº 004/2016, de 04 de Janeiro de 2016, constituída pelos seguintes membros: João Teixeira Faustino, Angelina Alves Andrade Loiola e José Alencar de Moura, foi iniciada a Sessão de Julgamento da Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe com observância às disposições contidas no edital da licitação nº **1904.1/16** modalidade Pregão Presencial, na Lei 10.520 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em seguida foram recebidos os envelopes "PROPOSTAS PREÇO" e "HABILITAÇÃO" simultaneamente. O Pregoeiro deu início então abertura do envelope de propostas de preço que foi analisada e rubricada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante presente, onde constatou que a empresa **PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 95.867.065/0001-45** apresentou proposta inicial no valor de 20%. Por ser a única participante presente o Pregoeiro em obediência ao disposto no Artº 4º, inciso XVII da Lei 10.520, resolve negociar diretamente com a licitante, onde o mesmo decidiu por permanecer no mesmo valor da proposta inicial apresentada. Por atender todos os requisitos estabelecidos no edital a proposta encontra-se devidamente qualificada. Diante disso, passamos para examinação dos documentos elencados no ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO, onde constatou total regularidade das exigências editalícias da empresa participante sendo declarada **HABILITADA**. É indagado ao participante sobre a possível interposição de recurso mediante a tomada de decisões na sessão, estando o presente de acordo, abdicando-se de interpor recurso contra sua decisão, conforme rege a Carta Magna. A presente Ata, após lida e achada conforme, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado foi encerrada a sessão.


João Teixeira Faustino
Pregoeiro

Equipe de Apoio:


Angelina Alves Andrade Loiola

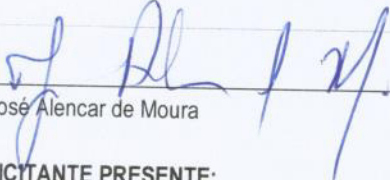
Paço Municipal Alceu Vieira Coutinho
Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, Independência-CE, CEP: 63640-000
TEL: (88) 3675.1244 / FAX: (88) 3675.1258 - CNPJ: 07.982.028/0001-10
E-mail: prefeitura@independencia.ce.gov.br
Site: www.independencia.ce.gov.br



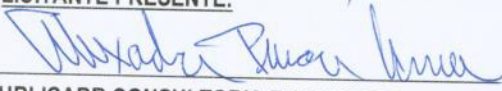


GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
ESTADO DO CEARÁ




José Alencar de Moura

LICITANTE PRESENTE:


PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ Nº 95.867.065/0001-45